



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7124/2023
DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº204/2023 - Data: de 24
de outubro de 2023.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$352.398,34(trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1677/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 352.398,34(trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco Gestão Básica

10.301.41.2053.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000

Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

R\$330.000,00

32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Esporte

27.812.47.2128.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

Recursos Ordinários (Livres)

R\$4.165,28

23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

23.001 - SM DO TRABALHO

Manutenção da Folha de Pagamento da SM do Trabalho

11.334.53.2113.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

Recursos Ordinários (Livres)

R\$13.104,96

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Infantil

12.365.43.2073.33904900000000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE

00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001

5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

R\$1.133,17

28.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

28.001 - SM DE PLANEJAMENTO URBANO

Manutenção da Folha da SM Planejamento Urbano

15.452.48.2193.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

Recursos Ordinários (Livres)

R\$3.994,93

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Manutenção da Folha de Pagamento - Urgência e Emergência



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

10.302.41.2060.31901600000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

R\$330.000,00

32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Esporte

27.812.47.2128.31901600000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$4.165,28

23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

23.001 - SM DO TRABALHO

Manutenção da Folha de Pagamento da SM do Trabalho

11.334.53.2113.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$13.104,96

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Infantil

12.365.43.2073.31901600000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

R\$1.133,17

28.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

28.001 - SM DE PLANEJAMENTO URBANO

Manutenção da Folha da SM Planejamento Urbano

15.452.48.2193.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$3.994,93

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1677/2022.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de Outubro de 2023, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 24 de Outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
 MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Data: 24/10/2023 16:31:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL